

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641794
Número: 1
Assinatura: 28/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 906256, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0149001435.
Contrato: 26/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641798
Número: 1
Assinatura: 23/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 902610, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0103.
Contrato: 37/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641800
Número: 1
Assinatura: 28/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar à dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 902610, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.
Contrato: 42/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641804
Número: 1
Assinatura: 28/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar à dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 902610, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.
Contrato: 45/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641836
Número: 1
Assinatura: 28/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar à dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 906283, Elemento de Despesa: 339036 e Fonte: 0103.
Contrato: 6/2013
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641772
Número: 21
Assinatura: 23/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 902608, Elemento de Despesa: 339036 e Fonte: 0103.
Contrato: 21/2011
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641775
Número: 1
Assinatura: 23/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 904534, Elemento de Despesa: 339036 e Fonte: 0103.
Contrato: 29/2011
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641777
Número: 1
Assinatura: 23/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 904668, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 0103.
Contrato: 11/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/SESPA/2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641781
O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/SESPA/2013, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SUBPROJETO QUALISUS REDE METROPOLITANA, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 17/01/2014 as 10h00 horas. (DEZ) horas no site: www.comprasnet.gov.br, devido a mudança de endereço de nosso setor, e a não instalação de pontos elétricos e de internet, não foi possível fazermos a abertura do certame marcado para o dia 17/01/2014 as 10:00 h (HBV). Outrossim, informo que será a nova data de Reabertura para o dia 12/02/2014 às 15:00 horas. Belém (PA), 30 de Janeiro de 2014. CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA Pregoeiro/SESPA

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641784
Número: 1
Assinatura: 23/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 904534, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0103.
Contrato: 14/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641786
Número: 1
Assinatura: 23/01/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 902610, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0103.
Contrato: 19/2012
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1599 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641750
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, FARMÁCIA EXTRAFARMA, Q 15, FOLHA 30, S/N, BAIRRO NOVA MARABÁ, CEP 68.502-220, MARABÁ-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 24/2013
☐ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
☐ **NOME FANTASIA:** FARMÁCIA EXTRAFARMA
☐ **ENDEREÇO:** Q 15, FOLHA 30, S/N
☐ **BAIRRO:** NOVA MARABÁ
☐ **CIDADE/UF:** MARABÁ-PA
☐ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JARDENIA SILVA DE SOUSA CRF/PA 3556

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1601 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641754
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, FARMACIA EXTRAFARMA, AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 4277, LOJA EUC YZA101, BAIRRO IANETAMA, CEP 68.745-000, CASTANHAL-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 26/2013
☐ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
☐ **NOME FANTASIA:** FARMACIA EXTRAFARMA
☐ **ENDEREÇO:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 4277, LOJA EUC YZA101
☐ **BAIRRO:** IANETAMA
☐ **CIDADE/UF:** CASTANHAL-PA
☐ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PRISCYLLA NAYANA FERREIRA BARBOSA CRF/PA 3719

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1600 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641757
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, EXTRA FARMA, TV WE 61, N 481, BAIRRO CIDADE NOVA VI, CEP 67.140-000, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 25/2013
☐ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
☐ **NOME FANTASIA:** EXTRA FARMA
☐ **ENDEREÇO:** TV WE 61, N 481
☐ **BAIRRO:** CIDADE NOVA VI
☐ **CIDADE/UF:** ANANINDEUA-PA
☐ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** VIVIANE CASTRO DE OLIVEIRA CRF/PA 3812

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1602 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641760
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;